



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 25/05/2026

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

**Setor requisitante:**

Gabinete da Presidência

**Responsável pela demanda:**

Dimas Roberto

**Matrícula:****E-mail:**

[dimasroberto@camaraurucania.mg.gov.br](mailto:dimasroberto@camaraurucania.mg.gov.br)

**Telefone fixo:****Telefone cel:**

### Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

**Fiscalização – Nome:**

A ser indicado posteriormente

**Matrícula:**

### INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### Tipo do Item

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

**Descrição sucinta da solicitação:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível – Gasolina Comum, para atender as demandas de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Urucânia.



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



[contato@camaraurucania.mg.gov.br](mailto:contato@camaraurucania.mg.gov.br)



[www.camaraurucania.mg.gov.br](http://www.camaraurucania.mg.gov.br)

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro  
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



## Descrição da necessidade da contratação:

A Câmara Municipal de Urucânia necessita de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos oficiais utilizados em atividades administrativas, deslocamentos institucionais, visitas técnicas e demais serviços de interesse público. O fornecimento contínuo é essencial para garantir o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os regulamentos internos da Câmara Municipal de Urucânia.

## Descrição dos resultados pretendidos:

**Garantia de continuidade operacional** dos veículos oficiais, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

**Redução de custos** por meio de controle eficiente do consumo e aquisição a preços competitivos, obtidos via processo licitatório.

**Transparência e rastreabilidade** nas operações de abastecimento, com registros detalhados de consumo por veículo e por período.

**Maior eficiência logística**, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando o uso dos recursos públicos.

**Cumprimento das normas ambientais e de segurança**, com fornecimento de combustível dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANP.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso): não se aplica

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>			
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível – Gasolina Comum, para atender as demandas de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Urucânia.	litros	1500

## Descrição resumida do objeto

Fornecimento de combustível

Tipo de combustível: Gasolina comum

Quantidade estimada: 1.500 Litros



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro  
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



Local de fornecimento: Posto credenciado dentro do município ou região próxima

- Forma de fornecimento: Abastecimento direto nos veículos mediante controle de requisição
- Pagamento: Mensal, conforme consumo efetivo e apresentação de nota fiscal

## Descrição dos requisitos necessários à contratação:

A empresa contratada deverá:

- Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências legais e editalícias;
- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- Apresentar licenças ambientais e autorizações da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para comercialização de combustíveis.
- Garantia de disponibilidade contínua de gasolina comum, em quantidade suficiente para atender à demanda da Câmara Municipal.
- Possuir sistema de registro de abastecimentos por veículo, com emissão de relatórios periódicos para fiscalização.
- Apresentação de preço por litro competitivo, com base no mercado local, e condições de pagamento claras.
- Posto de abastecimento situado em Urucânia ou região próxima, garantindo praticidade e economia de deslocamento.

## Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há providências relevantes a serem adotadas previamente à contratação, além da formalização do competente Termo de Referência e realização da pesquisa de preços.

## Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

**Poluição atmosférica urbana** - O uso contínuo de combustíveis fósseis contribui para a degradação da qualidade do ar, afetando a saúde pública com doenças respiratórias e cardiovasculares.

**Medidas Mitigadoras Recomendadas** : Controle rigoroso do consumo de combustível pelos veículos oficiais.

## DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCOS

Considerando a natureza comum e rotineira do objeto, consistente na prestação de serviços de fornecimento de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Urucânia, bem como a baixa complexidade técnica da contratação e a reduzida probabilidade de ocorrência de



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

*Almeida Neto*  
Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro  
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



riscos relevantes à execução contratual, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Riscos.

A dispensa fundamenta-se no art. 32 da Portaria nº 42/2025 da Câmara Municipal de Urucânia, que admite a dispensa do ETP em hipóteses de baixa complexidade, baixa relevância econômica ou quando a análise de riscos se mostrar desnecessária, bem como no art. 2º, §1º, da Portaria nº 45/2025, que autoriza a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos em contratações de baixo valor, baixa complexidade e/ou baixo risco.

O objeto pretendido possui especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e solução técnica amplamente difundida, não demandando estudos aprofundados para definição da melhor solução administrativa.

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Urucânia, 06 de maio de 2026

**Dimas Roberto**

**Presidente da Câmara Municipal de Urucânia**



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro  
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20